

Matricula

- 16.333 -

Ficha

- 1 -

Piedade, 04 de janeiro de 2000

Imóvel: O lote de terreno n. 01 da quadra U-4, com a área de 1.862,10 m², com frente para a Rua 64, do loteamento denominado "JARDIM CANANÉIA", situado no Bairro da Boa Vista, Turvo ou Pinhal, no lugar conhecido por "Barra", município de Pilar do Sul, desta comarca de Piedade, com as seguintes divisas e confrontações, feitas de quem da rua olha para o imóvel: "Pela frente por 11,00 metros, em curva, confronta-se com a Rua 64; do lado direito por 53,55 metros, confronta-se com o lote n. 02; do lado esquerdo por 56,79 metros, confronta-se com o Sistema de Lazer n. 46; e pelos fundos por 68,89 metros, confrontando com a Faixa Non Aedificandi e Sistema de Lazer n. 10".

Proprietária: **COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA.**, com sede à rua Casper Líbero, n. 390, sala 507-B, 5º andar, na cidade de São Paulo-SP., inscrita no CGC/MF. sob o n. 54.070.149/0001-76.

Registros aquisitivos: R. 6/7.337 em 11.10.1984 e loteamento registrado sob n. 8/7.337 em 14.04.1987 - Livro n. 2 (Registro Geral), neste Cartório.

O Escrevente

(Marcos Alves Monteiro)

R. 1/16.333, em 04 de janeiro de 2.000.

Título: **PENHORA.**

Por determinação judicial exarada às fls. 180 da Carta Precatória autuada sob o n. 455/99 no Ofício Judicial da 2ª Vara Cível deste município e comarca, expedida em 21 de fevereiro de 1.996, subscrita pela Escrivã Diretora, Tânia Santos Costa de Abreu, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Aloísio Sérgio Rezende Silveira, ambos do Ofício Judicial da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução (Proc. n. 653/93), requerida por Daniel Admoni, brasileiro, casado, RG. n. 2.569.980, CPF/MF. n. 142.311.078-15, residente e domiciliado à Rua Gabriel dos Santos, n. 503, aptº 61, São Paulo-SP., contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.333), para cobrança do valor de CR\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), padrão monetário antigo, servindo de mandado, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado em suas mãos. (Prenotação/Microfilme n. 64964/609).

Registrado por:

(Marcos Alves Monteiro - Escrevente)

Ao Cartório: R\$ 32,14 / Ao Estado: R\$ 8,68 / À Cart.Prev.: R\$ 6,43 / TOTAL: R\$ 47,25.

R. 2/16.333, em 30 de julho de 2004.

Título: **PENHORA.**

Pelo Ofício n. 195/EF/04 expedido aos 05 de julho de 2004, pela MIMA. Juíza de Direito da Vara Distrital de Pilar do Sul, desta comarca, Dra. Flavia Castellar Oliverio, instruído pelo auto de Penhora, Depósito e Avaliação datado de 12/12/2003, extraído dos autos de Execução Fiscal (Proc. n. 731/2000), requerida pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com sede na cidade de Pilar do Sul-SP., na Rua Tenente Almeida, n. 265, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 46.634.473/0001-41, contra a proprietária Comercial Agro Frutícola Ltda. (M.16.333), para cobrança do valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), foi determinado o registro da penhora sobre 15% do imóvel constante da presente matrícula, em favor da autora, ficando o bem penhorado depositado nas mãos do Sr. Oscar Nunes, portador do RG. n. 7.121.388-0. (Prenotação/Microfilme n. 75555-22.07.2004/1740).

Registrado por:

(Cristiane Oríbene Pina - Escrevente)

O Oficial

(Fábio Martins Marsiglio).

Os emolumentos serão pagos ao final da ação.

AV. 3/16.333, em 23 de julho de 2018.

PENHORA

Processa-se a presente averbação nos termos da certidão de penhora, expedida por meio eletrônico, protocolo PH000220656, conforme disposto no artigo 837 do CPC, expedida em 18/07/2018, pelo Escrivão/Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial de Comarca de Pilar do Sul-SP, Ação de Execução Fiscal (Ordem: 1500551-39.2017.8.26.0444), exequente: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ n. 46.634.473/0001-41, executado: **COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA - ME** (M.16.333), foi determinada a penhora em favor do autor, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para a

continua no verso

Matricula

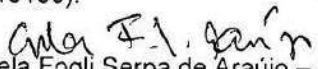
- 16.333 -

Ficha

- 1 -

verso

cobrança do crédito de R\$ 790,49 (setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola LTDA - ME. (Prenotação/Microfilme n. 102301-19.07.2018/5139).

Averbado por: 
(Gisela Fogli Serpa de Araújo - Oficial Delegada).

AV.4/16.333, em 26 de julho de 2018.

PENHORA.

Pela certidão eletrônica para averbação de penhora extraída em 25/07/2018, pelo Escrivão Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da cidade e comarca de Pilar do Sul-SP, nos autos da Ação de Execução Fiscal (Ordem n. 0002401-57.2007.8.26.0444), requerida pelo Município de Pilar do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.634.473/0001-41, contra Comercial Agro Fruticola Ltda - ME (M.16.333), inscrito no CNPJ/MF sob o n. 54.070.149/0001-76, foi determinado a penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para cobrança do crédito de R\$ 1.142,54 (hum mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário Comercial Agro Fruticola Ltda-ME. (Prenotação/Microfilme n. 102323-26.07.2018/5142).

Averbado por: 
(Rafael Rodrigues Shibata - Escrevente Substituto).